



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 177

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Homologação / Adjudicação	5
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 177

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.623, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestor dos

Convênios da Saúde, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO JOSÉ MANRIQUE, para exercer as

funções de gestor e fiscal dos convênios firmados, conforme especifica:

§ 1º - Convênio 01/2019 – o presente convênio tem por objeto integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, e conforme Plano Operativo;

§ 2º - Convênio 02/2019 – O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados Prestação de Serviços destinado a plantão a distancia de Urgência e Emergência Pronto Socorro e gastos com materiais, medicamentos, refeições e tarifas bancárias.

Art. 2º - A designação para a função de gestor e fiscal de convênio não será gratificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

PORTARIA Nº 15.624 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Antonieli de Souza Cesário.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei nº 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Antonieli de Souza Cesário, Professor de Educação Infantil Com Curso Superior, matrícula nº 4783, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2019.

Ernani Christóvam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 177

Página 3 de 6

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.625 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Sonia Regina Bussolaro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei nº 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sonia Regina Bussolaro, Guarda Civil Municipal Feminina 1ª Classe, matrícula nº 2967, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2019.

Ernani Christóvam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.626 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jose Luis Caldeira Callegari.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei nº 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Jose Luis Caldeira Callegari, Motorista II, matrícula nº 5521, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2019.

Ernani Christóvam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 177

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 15.627 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Custeio do Serviço de Urgência e Emergência do Pronto Socorro – Plantão à Distância.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Custeio do Serviço de Urgência e Emergência do Pronto Socorro – Plantão à Distância.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Márcia de Oliveira Campos Biegas;

Suplente: Fabíola Regini Florentino Morgan.

II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:

Titular: Márcia Aparecida Lopes Curi;

Suplente: Roberta Filomena Andrade Marin.

III – Representantes do Pronto Socorro:

Titular: Iracele Aparecida Avanzi Aranda;

Suplente: Rejane Bazilli Costa.

Art. 3º- A designação para a comissão não será gratificada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/19; CA= Cirúrgica Onix Eireli Me. PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 147.575,50 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 02/19; CA= Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli Me; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 21.175,24 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 03/19; CA= Promefarma Representações Comerciais Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 10.248,79 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 04/19; CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 39.852,49 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 05/19; CA= Med Center Comercial Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 16.422,13 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 06/19; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 177

Página 5 de 6

Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 50.913,27 (cinquenta mil novecentos e treze reais e vinte e sete centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 07/19; CA= Aglon Comércio e Representações Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 3.677,25 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 08/19; CA= Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 64.908,36 (sessenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 09/19; CA= NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 43.633,01 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e um centavo). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 10/19; CA= Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 25.813,73 (vinte e cinco mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 11/19; CA= Alfalagos Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 12.007,34 (doze mil sete reais e trinta e quatro centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 12/19; CA= Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 82.320,74 (oitenta e dois mil trezentos e vinte

reais e setenta e quatro centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 13/19; CA= R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda ; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 14/19; CA= Anbioton Importadora Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 17.177,96 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 15/19; CA= Cirúrgica Olimpio Eireli EPP; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 18.732,04 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos). DA=07 de fevereiro de 2019. Nº 16/19; CA= Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda; PR=01/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= 79.134,79 (setenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). DA=07 de fevereiro de 2019.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão presencial nº 53/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cesta básica contendo 02 pacote de arroz 5 kg, 01 pacote de feijão 1 kg, 01 pacote de açúcar refinado, 01 pacote de café 500 grs, 01 extrato de tomate de 340 grs, 01 pacote de fubá 500 grs, 01 pacote de leite em pó 400 grs, 02 pacotes de macarrão 500 grs, 02 vidros de óleo de soja 900 ml, 01 pacote de sal refinado 1 kg, 1 lata de sardinha 125 grs, 02 pacotes de bolacha de maisena, 01 pacote de achocolatado em pó, 01 pacote de bolacha água e sal, 01 lata de seleta de legumes, 01 pacote de papel higiênico com 4 unidades e 01 sabonete em barra 90 grs,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 177

Página 6 de 6

destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais) à Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me e, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 021/2019, 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de SIMONE MARIA DE RESENDE BUENO do Comitê de Investimento.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. SIMONE MARIA DE RESENDE BUENO do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 06 de agosto de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 022/2019, 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CINTIA RIBEIRO DA SILVA para o Comitê de Investimento.

Considerando a indicação do Conselho Administrativo em reunião ordinária do dia 29 de julho de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 4648/2016 em seu artigo nº. 30, inciso I, letra “m” e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTO, a servidora pública municipal Srta. CINTIA RIBEIRO DA SILVA, a partir do dia 06 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 06 de agosto de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no **CadÚnico** em 2018, para não ter seu **BENEFÍCIO SUSPENSO**.

Procure o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** ou o **Posto de Cadastro do CadÚnico** (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Acesse o site e veja os documentos necessários:
www.diretoriaassistenciaisocial.sp.gov.br/portal.php?assistencia_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2aoH25U>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL